ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 2.956, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Institui o dia municipal de combate e conscientização do câncer de próstata no calendário oficial de eventos do Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial, o dia 17 de novembro, como o dia Municipal de Combate e Conscientização ao Câncer de Próstata.

Art. 2º O Poder Executivo, nas suas políticas públicas, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Programas Sociais, garantirão a promoção de exames, seminários, palestras, workshops, teatro, e exposição de painéis alusivos ao combate e conscientização do câncer de próstata.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Conde da Boa Vista, em **02 de outubro de 2013.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Saúde

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 036/2013, originário do Anteprojeto do **Vereador Aziel Almeida de Souza,** Partido **PSD**.**"**

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A3CB9A38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/10/2013. Edição 0925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/